

**MÁTERIAS OFICIAIS DA PREFEITURA
MUNICIPAL CARMO - RJ**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
GABINETE DO PREFEITO**

**PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO
ART. 15, parágrafo segundo da Lei 8.666/93**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2021
Processo nº 00670/2021
REGISTRO DE PREÇOS N ° 0005/2021**

Ao(s) 01 dia(s) do mês de março de 2021, O MUNICÍPIO DE CARMO-RJ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28640-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 11.762.815/0001-24, com sua sede na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Martinho Campos, nº 416, Centro, Carmo-RJ, CEP: 28.640-000, neste ato representado pela Secretária Municipal Saúde/FMS a Sra. Renata Carla Ferreira Ribeiro, nomeada pela portaria 004/2021, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, dos Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal n.º 1.921/2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no Município de Carmo-RJ e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0005/2021 para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária Municipal de Saúde, RESOLVE Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de MEDICAMENTOS, com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Carmo, no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste

EST
PRE
GAB

sua a
dos o
de 19

Fede
não s
recur

com a
gistro
defes

respe

deseja
Órgão
preços

estabe
registr
assum

ciador
(Cem p